

EDITAL Nº 017/2020 – PPG-CINEAV
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E MATRÍCULA NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO EM CINEMA E
ARTES DO VÍDEO – TURMA 2021

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná - *campus* de Curitiba II / Faculdade de Artes do Paraná (PPG-CINEAV/Unespar), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para Seleção e Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo (Mestrado) para o ano de 2021, nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná, pautando-se nos protocolos de isolamento social impostos no país devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

I- DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º O presente Edital se aplica ao processo de seleção – via remota – para o ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná - *campus* de Curitiba II/Faculdade de Artes do Paraná, doravante denominado PPG-CINEAV, para ingresso em **março de 2021**.

II – SOBRE O CURSO

Art. 2º - O PPG-CINEAV encontra-se articulado à área de concentração **Teorias e Processos em Cinema e Artes do Vídeo**, que congrega pesquisas no campo das Artes e tomam o cinema e o vídeo como objetos de convergência de reflexões teórico-analíticas e de fazeres artísticos, propostos a partir de pensamentos e práticas firmados tanto no campo do cinema e do vídeo, quanto em aproximação com outras áreas de conhecimento.

Art. 3º - O Programa possui duas linhas de pesquisa, a saber:

1) **Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo** - nesta linha de pesquisa teórico-analítica, o Cinema e as Artes do Vídeo são tomados eminentemente como formas de produção de sentido, isto é, como discursos produzidos em contextos sociais, históricos e culturais específicos. Reúnem-se aqui, portanto, pesquisas que permitam que diversas abordagens de análise dos discursos que se constituem no Cinema e nas Artes do Vídeo – tanto nas produções artísticas, como nos esforços de teorização – sejam postas em reflexão.

2) **Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo** - nesta linha de pesquisa, o cinema e o audiovisual são tomados a partir dos processos de criação nas práticas artísticas. Portanto, tratam-se de pesquisas que envolvam reflexões sobre o fazer no cinema e no vídeo, podendo estar associadas a conceitos criativos, processos tecnológicos ou atos de realização.

III- DAS VAGAS

Art. 4º - Serão ofertadas **18 (dezoito) vagas** no PPG-CINEAV, para portadores/as de diploma de graduação, em qualquer área, divididas entre as duas linhas de pesquisa e temáticas, conforme **Anexo I** deste Edital.

§1º O PPG-CINEAV reserva-se o direito de NÃO preencher todas as vagas oferecidas.

§2º A lista dos/as classificados/as obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste Edital e à capacidade de orientação de cada professor/a integrante do corpo docente do PPG-CINEAV, conforme as normativas da CAPES;

§3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

§4º Os/as candidatos/as aprovados/as e não classificados/as entre os 18 (dezoito) primeiros lugares, poderão ser chamados, a critério do Colegiado, para ingressar no Programa, caso as vagas estipuladas neste Edital não sejam preenchidas no ato de matrícula.

Art. 5º - Ingressarão no PPG-CINEAV os/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo, realizado de forma remota.

Art. 6º - Os/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo deverão estar cientes e ter disponibilidade para cursar as disciplinas/módulos do PPG-CINEAV em três dias da semana (segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras), prioritariamente no período vespertino, mas podendo ocorrer no período matutino. O local onde as aulas irão acontecer será disponibilizado em Edital próprio, de acordo com as disciplinas ofertadas em cada semestre letivo.

IV- DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - No ato da inscrição o/a candidato/a deverá optar no preenchimento do formulário por uma (01) das duas (02) linhas de pesquisa definidas no **Art. 3º** e também no **Anexo I**.

Art. 8º - As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas no período de **14/08/2020 a 09/10/2020** conforme o Cronograma deste Edital (**Art. 27**), mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição com todos os campos devidamente preenchidos, disponível no endereço/página oficial do PPG-CINEAV: <http://ppgcineav.unespar.edu.br/>.

b) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 – boleto a ser gerado pelo sistema de Protocolo Online, disponível no endereço: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo

- O/A candidato/a poderá fazer sua inscrição sendo aluno/a ou não aluno/a da Unespar;

- Deverá clicar em “**abrir nova solicitação**”

- Em seguida, deverá preencher os campos solicitados e escolher o serviço “**INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO**”, depois finalizar e clicar em “**IMPRIMIR BOLETO**” para que o mesmo seja gerado;

- Após a solicitação do serviço via Protocolo Online, o/a candidato/a terá **02 (dois) dias úteis para pagamento** do boleto bancário, respeitado o prazo máximo de envio dos documentos para inscrição;

c) Cópia digitalizada simples de RG e CPF – frente e verso – (no caso de candidato/a estrangeiro/a, devem ser atendidas as exigências do MEC/CAPES);

d) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;

e) Cópia digitalizada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;

§1º Neste último caso, para efetivação da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deverá comprovar a conclusão do Curso de Graduação mediante a apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

f) Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado e documentado (salvar a versão do currículo Lattes em documento PDF e digitalizar os documentos comprobatórios da produção intelectual e artística **de 2017 a 2020**).

§2º Entende-se por documentos comprobatórios todos os documentos que comprovam, de maneira oficial, as atividades acadêmicas e artísticas realizadas pelo/a candidato/a, tais como: diplomas e certificados acadêmicos; certificados de participação em eventos científicos/artísticos; atestados de participação em programas de iniciação científica e em projetos de extensão, atestados de curadoria de exposições e mostras; atestados de realização de cineclubes, oficinas, cursos; atestados de participação em equipes de produção, especificando a função; publicações diversas; atestados de organização de eventos, material gráfico de participação em festivais, mostras, exposições, etc.

§3º No caso de obras artísticas, como filmes, vídeos e exposições, entre outras, são aceitas cópias de programas, de capas de DVDs, sites de festivais, mostras, e/ou sites onde estão disponíveis as obras. Importante ressaltar que a comprovação de presença/menção em sites pode ser feita via "print screen", desde que apareça claramente o título da obra com a participação da/o candidata/o na mesma e a barra com endereço do site.

g) Uma (01) cópia em arquivo PDF do Projeto de Pesquisa, com **no mínimo 5 e no máximo dez (10) páginas**, conforme modelo disponível no **Anexo II deste Edital**;

h) Uma (01) cópia digitalizada de certificação de Suficiência ou de Proficiência em Língua Estrangeira nas línguas inglesa, francesa ou espanhola, emitida por **órgãos oficiais brasileiros ou internacionais**.

§2º Esta certificação poderá ser apresentada posteriormente, em caso de aprovação, mas impreterivelmente até o final do ano letivo de ingresso no Programa;

§3º São consideradas certificações oficiais de língua inglesa – a) CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - UK); b) CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - UK); c) TOEFL - Test of English as a foreign language (mínimo 550 pontos (paper-based) ou 100 pontos (computer-based), com mínimo de 24 para o item reading; d) TOEIC (Test of English for International Communication); e) IELTS - British Council (mínimo: 6-overall band); f) certificação emitida por universidades brasileiras reconhecidas pelo

MEC;

§4º São consideradas certificações oficiais de língua francesa – a) Diploma NANCY em Língua Francesa emitido pela Aliança Francesa; b) Certificado DELF/DALF a partir do nível B1; c) certificação emitida por universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC;

§5º São consideradas certificações oficiais de língua espanhola – a) DELE (Diploma de Espanhol como Lengua Estrangera - Níveis Intermediário e Superior); b) CELU (Certificado de Español Lengua y Uso) Níveis: intermediário e avanzado; c) certificação emitida por universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC.

§6º O formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e digitalizado; bem como os demais documentos deverão ser enviados exclusivamente para o email da Secretaria do PPG-CINEAV (secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) com título do email: “inscrição processo seletivo 2021 – nome do/a candidato/a”, até o dia **09/10/2020** – conforme cronograma (**Art. 27**).

§7º Para informações que se fizerem necessárias, o/a candidato/a deverá se reportar unicamente ao email da Secretaria do PPG-CINEAV (secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br).

§8º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma deste Edital.

§9º Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos, após o ato de inscrição.

§10º A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição.

§11º A confirmação e homologação das inscrições será realizada até o dia **16/10/2020**, conforme consta no Cronograma deste Edital (**Art. 27**). A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será realizada pelo endereço da página da Unespar – *campus* de Curitiba II/PPG-CINEAV (<http://ppgcineav.unespar.edu.br/>) com a identificação do nome do/a candidato/a.

V- DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º - O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por um/a representante de cada linha de pesquisa e pela coordenação e/ou coordenação adjunta do PPG-CINEAV e designada pelo Colegiado do Programa.

Art. 10 - Preferencialmente, a análise de projetos de pesquisa e dos currículos lattes documentados será feita por, pelo menos, dois (2) examinadores das respectivas linhas de pesquisa;

Art. 11 - As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor/a que, em relação ao/à candidato/a:

a – seja cônjuge, companheiro/a ou parente consanguíneo/a ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato/a ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a.

Art. 12 Os/As candidatos/as não aprovados/as em cada uma das etapas do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo.

§1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de um

(01) dia e começará a contar a partir da disponibilização do resultado no site;

§2º O recurso, conforme formulário disponível no **Anexo III** deverá ser enviado para o e-mail (secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) indicando no assunto o termo “recurso”, a etapa a que se refere o recurso e o nome completo do/a candidato/a, conforme divulgado no Cronograma deste Edital (**Art. 27**);

§3º As datas de divulgação dos resultados preliminares e as datas para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital (**Art. 27**).

VI- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13 - O processo seletivo – via remota – para ingresso no curso de Mestrado do PPG-CINEAV será dividido em **três (03)** etapas, conduzidas pela Comissão de Seleção.

Art. 14 - A primeira etapa do processo seletivo consistirá na Avaliação dos Projetos de Pesquisa.

§1º - Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para as duas etapas seguintes da seleção os/as candidatos/as com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a sete (7,0) pontos.

§2º - São critérios de avaliação do projeto de pesquisa e que equivale a dez [10,0] pontos na configuração da média da primeira etapa avaliativa:

- a) Adequação do tema/objeto da investigação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato de inscrição [até 2,5 pontos];
- b) Originalidade, articulação teórica e qualidade do texto [até 2,5 pontos];
- c) Estrutura metodológica [até 2,5 pontos];
- d) Pertinência do tema/objeto da investigação às temáticas e pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente da linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a [até 2,5 pontos].

Art. 15 - A segunda etapa do processo seletivo, consistirá na Avaliação Oral/Entrevista.

§1º - Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os/as candidatos/as com atribuição de nota na Avaliação Oral/Entrevista igual ou maior a sete (7,0) pontos.

§2º - São critérios avaliativos da Avaliação Oral e que equivale a dez [10,0] pontos na configuração da média da segunda etapa:

- a) A capacidade do/a candidato/a sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa [até 5,0 pontos];
- b) A capacidade do/a candidato/a de dialogar com a banca, demonstrando, argumentativamente, a relevância e coerência da sua proposta de pesquisa [até 5,0 pontos].

§3º - A Avaliação Oral/Entrevista será realizada via remota, mediante o sistema de videoconferência. No Edital de aprovados/as na primeira etapa do Processo Seletivo do PPG-CINEAV, constará o endereço (link) de acesso à sala virtual, data e horário de realização da Avaliação Oral/Entrevista.

§4º - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a providenciar (ter acesso) a equipamento adequado, sinal de internet e ambiente silencioso e sem interferências no momento de sua Avaliação Oral/Entrevista.

Art. 16 - A terceira etapa do processo seletivo, consistirá na Avaliação do Currículo Lattes devidamente documentado. Devem ser consideradas para pontuação somente as atividades comprovadas do período **de 2017 a 2020**, relacionadas à área de concentração do Programa e áreas afins.

§1º - Esta etapa é CLASSIFICATÓRIA.

§2º - Os critérios avaliativos do Currículo Lattes, que equivale até dez [10,0] pontos na configuração da média da terceira etapa, encontram-se explicitados na seguinte tabela:

Atividade	Pontos p/unidade	Pontuação máxima
Graduação na área de Artes ou outras áreas do Colégio de Humanidades (conforme definição da Capes)	5,0	5,0
Graduação em outras áreas (não cumulativo com o primeiro item)	4,5	4,5
Curso de Especialização concluído	1,5	3,0
Curso de Mestrado concluído	2,0	2,0
Curso de Aperfeiçoamento ou Extensão universitária concluído (mínimo 20 horas cada um)	0,5	3,0
Experiência em docência na Educação Básica, cursos técnicos ou profissionalizantes	0,75 p/ano	2,25
Experiência profissional em docência no Ensino Superior	0,75 p/ano	2,25
Participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas internacionais ou nacionais (como ouvinte)	0,3	0,9
Participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas regionais (como ouvinte)	0,25	0,75
Apresentação de trabalhos em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas (internacionais ou nacionais)	1,0	3,0
Apresentação de trabalhos em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas (regionais)	0,75	3,0
Organização/coordenação/curadoria de eventos científicos e/ou artísticos vinculados à área e concentração do Programa	0,5	2,0
Participação em Palestra, Conferência ou Mesa-Redonda (palestrante, convidado, mediador)	0,5	2,0
Participação em Palestra, Conferência ou Mesa-Redonda (como ouvinte)	0,25	1,0
Participação de minicurso, oficina ou workshops vinculados à área de concentração do Programa (como ouvinte)	0,3	1,2
Organização de minicurso, oficina ou workshop vinculados à área de concentração do Programa (coordenação/ministrante)	0,5	2,0
Participação em cursos de extensão universitária vinculados à área de concentração do Programa (como ministrante ou coordenador)	0,75	3,0
Publicação de livro autoral com ISBN	2,0	4,0
Publicação de capítulo de livro com ISBN	1,0	3,0
Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq	1,0	4,0
Outras produções bibliográficas	0,25	1,0
Publicações de textos completos em Anais de eventos acadêmicos	0,75	3,0
Publicação de resumos expandidos em Anais de eventos acadêmicos	0,25	1,0
Atividade de pesquisa (Participação em projeto de pesquisa, IC, PIBID, PET, Licenciatura)	1,50 por ano	3,0
Participação em Banca de Jurados (eventos vinculados à área de	0,25 por banca	1,0

Concentração do Programa)		
Produção artística vinculada à área de concentração do Programa (roteiro, direção, criação, coordenação, execução, produção, direção de arte, direção de fotografia, edição, montagem, trilha sonora, som direto, edição e mixagem de som, finalização)	1,0 por produção	4,0
Produção de <i>softwares</i> , aplicativos e multimídia na área de Artes Visuais e Audiovisualidades	1,0 por produção	2,0

Art. 17 - Em caso de empate na avaliação dos/das candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior nota na primeira etapa (Análise do Projeto de Pesquisa);
- Maior nota na segunda etapa (Avaliação Oral/Entrevista)
- Maior nota na terceira etapa (Análise do Currículo Lattes)

VII- DOS/AS CANDIDATOS/AS

Art. 18 - Os/as candidatos aprovados/as para este Edital devem realizar a matrícula no curso de Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo, conforme cronograma (**Art. 27**). A não realização da matrícula no prazo estipulado implica a perda da vaga.

Art. 19 - Não será fornecido ao/à candidato/a qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.

Art. 20 - Será excluído/a da lista de aprovados/as o/a candidato/a que:

- Não comparecer na segunda etapa do [videoconferência] Processo Seletivo;
- Não apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado pelo PPG-CINEAV;
- Não atender a qualquer convocação do PPG-CINEAV.

Art. 21 - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados divulgados no site do PPG-CINEAV ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.

Art. 22 - A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do/a candidato/a se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

Art. 23 - Os/as candidatos/as aprovados/as terão prazo máximo de vinte e quatro (24) meses para conclusão do curso e prazo mínimo de doze (12) meses a partir da data da matrícula.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - A definição do/a orientador/a e linha de pesquisa será publicada no resultado final da seleção, levando-se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente.

Art. 25 - Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este Processo Seletivo, assim como os resultados de cada etapa, serão

veiculados cumulativamente e exclusivamente na página da Unespar – *campus* de Curitiba II / PPG-CINEAV – <http://ppgcineav.unespar.edu.br>.

Art. 26 - Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPG-CINEAV, de acordo com a resolução vigente.

IX - DO CRONOGRAMA

Art. 27 - O processo de seleção regulado por este Edital adotará o seguinte cronograma e será organizado nas seguintes etapas:

ETAPA DE INSCRIÇÕES:

Publicação do Edital do Processo Seletivo – via remota – para o PPG-CINEAV	14/08/2020
Início do período de Inscrições (exclusivamente por Email – Secretaria do PPG-CINEAV)	14/08/2020
Fim do período de Inscrições (exclusivamente via email)	09/10/2020
Edital de homologação das inscrições	até 16/10/2020
Recursos ao Edital de confirmação das inscrições*	até 19/10/2020
Edital de confirmação de inscrições (após recursos)	20/10/2020

*Recurso enviado para o e-mail secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br informando no assunto: RECURSO-INSCRIÇÃO e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [ANEXO III].

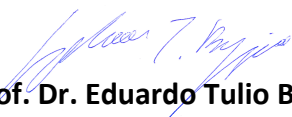
ETAPAS DE AVALIAÇÃO (ELIMINATÓRIAS)

Período de Avaliação da 1ª. Etapa : Análise de Projeto de Pesquisa	de 20/10 a 29/10/2020
Edital de homologação dos Aprovados na 1ª. Etapa : Análise de Projetos de Pesquisa)	até 30/10/2020
Recursos ao Edital de homologação de aprovados na 1ª. Etapa : Análise de Projetos de Pesquisa)**	até 03/11/2020
Edital de confirmação de Aprovados na 1ª. Etapa : Análise de Projetos de Pesquisa) - (após recursos)	06/11/2020
Edital de Convocação para a 2ª. Etapa : Avaliação Oral/Entrevista com cronograma e indicação de data, horário e link para acesso à plataforma online na qual cada candidato/a fará a sua Avaliação Oral/Entrevista.	06/11/2020
Período de Realização da 2ª. Etapa : Avaliação Oral/Entrevista – via remota/videoconferência	de 10 a 16/11/2020 das 09h00 às 18h00
Edital de homologação dos Aprovados na 2ª. Etapa : Avaliação Oral/Escreita	até 19/11/2020
Recursos ao Edital de homologação de aprovados na 2ª. Etapa : Avaliação Oral/Entrevista***	até 20/11/2020
Edital de confirmação de Aprovados na 2ª. Etapa : Avaliação Oral/Entrevista (após recursos)	até 24/11/2020
Período de Realização da 3ª. Etapa - CLASSIFICATÓRIA : Avaliação/Análise de Currículo Lattes	de 24 a 27/11/2020
Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo	01/12/2020

Recursos ao Edital de homologação de Resultado Final do Processo Seletivo****	até 02/12/2020
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – (após recursos)	até 09/12/2020
MATRÍCULA DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS Obs: Edital próprio a ser divulgado no site do PPG-CINEAV em 2021	23 e 24/02/2021
INÍCIO DAS AULAS	Março de 2021

**Recurso enviado para o e-mail secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br informando no assunto: RECURSO 1^a.
Etapa: (Análise de Projetos de Pesquisa) e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [ANEXO III].
***Recurso enviado para o e-mail secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br informando no assunto: RECURSO na 2^a.
Etapa: (Prova/Oral/Entrevista) e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [ANEXO III].
**** Recurso enviado para o e-mail secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br informando no assunto: RECURSO 3^a.
Etapa: (Análise Currículo Lattes – Resultado Final) e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [ANEXO III].

Curitiba, 14 de agosto de 2020.



Prof. Dr. Eduardo Tulio Baggio
Coordenador

Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Cinema e Artes do Vídeo
Universidade Estadual do Paraná - *campus* de Curitiba II/Faculdade de Artes do Paraná

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES E TEMÁTICAS

Linha 1: TEORIAS E DISCURSOS NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO		Linha 2: PROCESSOS DE CRIAÇÃO NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO	
Docentes filiados	Vagas	Docentes filiados	Vagas
<p>Dra. Beatriz Avila Vasconcelos Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Imagem e sentido no cinema e nas artes do vídeo: linguagens, cultura, história e imaginário;</i> 2. <i>Expressões de poesia no cinema e nas artes do vídeo;</i> 3. <i>Teorizações e criações de cineastas.</i> 	09	<p>Dra. Ana Flávia Merino Lesnovski Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Processos de criação, direção e edição em audiovisuais multimidiáticas;</i> 2. <i>Reflexões e Criação em Arte Eletrônica e Mídias Audiovisuais Interativas.</i> 	09
<p>Dra. Claudia Piori Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Estudos de gênero nas formas cinematográficas e audiovisuais;</i> 2. <i>Reflexões sobre a História do Cinema e a História da Arte.</i> 		<p>Dra. Cristiane Wosniak Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Análise de Processos de criação e convergências midiáticas no Cinema e nas Artes do Vídeo;</i> 2. <i>Corpo e dança no Cinema e nas Artes do Vídeo.</i> 	
<p>Dra. Maria Cristina Mendes Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Adaptação cinematográfica: cinema e literatura;</i> 2. <i>Adaptação cinematográfica e história da arte.</i> 		<p>Dra. Débora Opolski Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Técnicas e estéticas do som no cinema e nas artes do vídeo;</i> 2. <i>Processos de criação e produção sonora, captação e edição de som para cinema e nas artes do vídeo.</i> 	
<p>Dr. Rafael Tassi Teixeira Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Cinema, Memória e Identidade (Políticas de Representação);</i> 2. <i>Cinema e Narrativas de Deslocamentos;</i> 3. <i>Arte, Testemunho e Espaços de Memória.</i> 		<p>Dr. Eduardo Tulio Baggio Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Reflexões analíticas e históricas em Processos de criação no Cinema;</i> 2. <i>Estudos com base na abordagem de pesquisa da Teoria de Cineastas.</i> 	
<p>Dra. Rosane Kaminski Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Cinema, vídeo e artes visuais no Brasil;</i> 2. <i>Cinema e violência;</i> 3. <i>Curtas-metragens.</i> 		<p>Dr. Fábio Jabur de Noronha Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Processos de produção em videoarte e seus circuitos de distribuição e exibição;</i> 2. <i>A videoperformance como modalidade específica e crítica de documentário.</i> 	
<p>Dra. Sandra Fischer Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Cinema contemporâneo; cinema brasileiro contemporâneo; narrativas ficcionais e não-ficcionais na televisão;</i> 2. <i>Expressividades poéticas no cinema e na televisão; figurino e moda no cinema e na televisão.</i> 		<p>Dr. Pedro Plaza Pinto Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Estudos de crítica cinematográfica;</i> 2. <i>História e cinematografias nacionais modernas.</i> 	
Total	09	Total	09

LINHA 1 - TEORIAS E DISCURSOS NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO

Nesta linha de pesquisa teórico-analítica, o Cinema e as Artes do Vídeo são tomados eminentemente como formas de produção de sentido, isto é, como discursos produzidos em contextos sociais, históricos e culturais específicos. Reúnem-se aqui, portanto, pesquisas que permitam que diversas abordagens de análise dos discursos que se constituem no Cinema e nas Artes do Vídeo – tanto nas produções artísticas, como nos esforços de teorização – sejam postas em reflexão.

LINHA 2 - PROCESSOS DE CRIAÇÃO NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO

Nesta linha de pesquisa, o cinema e o audiovisual são tomados a partir dos processos de criação nas práticas artísticas. Portanto, tratam-se de pesquisas que envolvam reflexões sobre o fazer no cinema e no vídeo, podendo estar associadas a conceitos criativos, processos tecnológicos ou atos de realização.

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

CAPA

TITULO DO PROJETO

Nome do/a Autor/a

Indicação de linha: _____

Indicação de orientadores em ordem de preferência:

(obs 1: os orientadores devem pertencer à mesma linha que o/a candidato/a pretende)

1. _____

2. _____

3. _____

Local, data

Obs (1): O projeto de pesquisa deverá ser anexado ao formulário de inscrição em arquivo pdf. O projeto deverá ser apresentado no formato A4, letra arial 12 ou times new roman 13, espaçamento entre linhas (1,5), com no mínimo **cinco (05) páginas e no máximo dez (10) páginas**, escrito em língua portuguesa e com a estrutura dada neste modelo.

Obs (2): A capa do projeto (acima especificada) não conta como uma das páginas escritas.

1. Caracterização da pesquisa

Explicitar:

- o tema/recorte da investigação;
- o problema de pesquisa (de que questão ou questões este trabalho parte para fazer sua investigação);
- a metodologia (os caminhos e as estratégias de ação para a investigação);
- a justificativa (as motivações, a relevância da pesquisa e a sua articulação com o PPG-CINEAV e a linha de pesquisa pretendida);

2. Objetivo sintético da investigação

Explicitar o que se pretende atingir com a pesquisa

3. Discussão de referencial teórico e artístico

Apresentar ideias, obras, autores, teorias do campo temático referentes ao tema

4. Referências bibliográficas e audiovisuais

De acordo com as Normas da ABNT

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL 017/2020

Ao Colegiado do PPG-CINEAV,

Eu, _____, RG: _____,
inscrito/a no Processo Seletivo para o Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo, linha de pesquisa
_____, venho solicitar **revisão**
do resultado da fase de:

- () Inscrição;
- () 1ª Etapa – avaliação dos projetos de pesquisa;
- () 2ª Etapa – prova oral / entrevista;
- () 3ª Etapa – Análise de Currículo Lattes;

Meu Recurso tem base na seguinte fundamentação.

Fundamentação: _____

_____.

Local e data

Rubrica do candidato